



Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2017 PARA INSCRIÇÕES DE MÚSICAS E DE INTÉRPRETES NO FESTIVAL DE VIOLA “JOÃO ALEGRE” DO 12º FESTIVAL DE CULTURA POPULAR - CAIÇARADA

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA – FUNDART, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.720 de 26 de dezembro de 2013 e o previsto no Decreto Municipal nº 6.531, de 09/01/17, **TORNA PÚBLICO** que realizará no **dia 27 de agosto de 2017, domingo, a partir das 19h, o FESTIVAL DE VIOLA “JOÃO ALEGRE” 12º FESTIVAL DE CULTURA POPULAR - CAIÇARADA, na Ilha dos Pescadores, em Ubatuba.**

1. Do Festival

O Festival de Viola “João Alegre” é um evento realizado pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba, E integra o 12º Festival da Cultura Popular – Caiçarada e tem por finalidade estimular a criação artístico- musical, em especial dos autores e intérpretes regionais e locais que passam a ter um espaço para difundirem os seus trabalhos ou composições musicais, e homenagear o cantor de Ubatuba João Alegre que adorava cantar as “coisas” de nossa terra.

2. Das inscrições das músicas e dos intérpretes

As inscrições das composições musicais e dos intérpretes, em solo ou em dupla, deverão ser realizadas até o dia **21/08/2017**, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, em anexo, e acompanhada da letra da música, devidamente identificada e assinada pelo seu compositor ou compositores, se inédita, bem como cópias do RG, CPF e comprovante de endereço do(s) participante(s) ou intérprete(s). As inscrições poderão ser realizadas diretamente na **Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FundArt, Praça Nóbrega, nº 54, Centro, CEP. 11680-000, Ubatuba, SP, ou enviadas através do correio ou pelo email: fundart@fundart.com.br**. As inscrições são gratuitas.

3. Do Calendário

Descrição	Datas
Publicação do Edital de Chamamento Público	29/07/2017
Período de inscrições das composições e dos intérpretes	31/07 A 21/08/2017
Publicação das composições pré-selecionadas e dos intérpretes inscritos	22/08/2017
Sorteio das apresentações (composições e intérpretes)	22/08/2017
Realização do 12º Festival de Cultura Popular - Caiçarada	25, 26 e 27/08/2017
Realização do Festival de Viola “João Alegre” com as apresentações das composições e intérpretes – Eliminatória e Premiação	27/08/2017

4. Da Seleção das músicas e dos intérpretes

O Festival de Viola premiará a **MELHOR MÚSICA INÉDITA**, sendo que os compositores poderão inscrever até 2 (duas) composições musicais no respectivo festival.

O Festival premiará também os **TRÊS MELHORES INTÉRPRETES, EM SOLO OU EM DUPLA**, sendo que os cantores ou intérpretes poderão se apresentar interpretando qualquer música, inédita ou popular brasileira, em no máximo 2 (duas) apresentações.

5. Do Regulamento

O Regulamento para inscrições de músicas e intérpretes no Festival de Viola “João Alegre” estará disponível na sede da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FundArt, na Praça Nóbrega, nº 54, Centro, Ubatuba, SP, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, a partir do dia **29/07/2015**, e no site **www.fundart.com.br** a partir da mesma data.

6. Das Disposições Finais

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital de Chamamento Público nº 07/2017 para inscrições de músicas e de intérpretes no Festival de Viola “João Alegre” do 12º Festival da Cultura Popular – Caiçarada.



Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

Ubatuba, 29 de julho de 2017.

PEDRO PAULO TEIXEIRA PINTO

Diretor Presidente

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FUNDART



Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

REGULAMENTO DO FESTIVAL DE VIOLA “JOÃO ALEGRE” DO 12º FESTIVAL DE CULTURA POPULAR - CAIÇARADA

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA – FUNDART, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.720 de 26 de dezembro de 2013 e o previsto no Decreto Municipal nº 6.531, de 09/01/17, bem como o disposto no Edital de Chamamento Público nº 07/2017 para inscrições de músicas e intérpretes no Festival de Viola “João Alegre” da 12ª Caiçara – Festival da Cultura Popular, passa a regulamentar as inscrições de músicas e de intérpretes no supramencionado festival, como segue.

1. Do Festival

1.1. O Festival de Viola “João Alegre” do 12º Festival de Cultura Popular – Caiçarada será regido pelo presente regulamento e o evento realizado pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba, **no dia 27 de agosto de 2017, domingo, a partir das 19h, na Ilha dos Pescadores, Centro, nesta cidade.**

2. Da Finalidade

2.1. O Festival de Viola “João Alegre” do 12º Festival de Cultura Popular – Caiçarada tem por finalidade estimular a criação artístico-musical, além de mostrar a importância da arte popular no contexto de nossa cultura como elemento básico de nossa identidade e memória, aprimorar e fomentar a cultura, promovendo o intercâmbio artístico-cultural, entre todas as fontes geradoras de cultura, revelar novos talentos nas áreas musicais e literárias e valorizar um gênero musical predominante no Vale do Paraíba e Litoral Norte do Estado de São Paulo, e em especial homenagear o cantador de Ubatuba João Alegre que adorava cantar as “coisas” de nossa terra.

3. Das Inscrições das composições musicais e dos intérpretes

3.1. A participação no Festival é gratuita e aberta a qualquer pessoa, desde que satisfaça as condições previstas neste regulamento.

3.2. A inscrição é obrigatória, devendo ser efetuada em formulário específico, em anexo, e poderá ser entregue e realizada **a partir do dia 31 de julho até o dia 21 de agosto de 2017**, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, em dias úteis, na sede da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba, na Praça Nóbrega, nº 54, Centro, Ubatuba, SP, ou através do e-mail **fundart@fundart.com.br** ou do correio, com o envio dos documentos relacionados neste regulamento.

3.3. Os compositores poderão inscrever até 2 (duas) composições inéditas. A mesma composição não poderá ser inscrita mais de uma vez.

3.4. Os cantores ou intérpretes, em solo ou em dupla, poderão se inscrever para interpretar apenas 2 (duas) composições musicais, inéditas ou popular brasileira.

3.5. As inscrições das composições inéditas deverão ser realizadas através da FICHA DE INSCRIÇÃO e estarem acompanhadas de uma cópia digitada da(s) letra(s), devidamente identificadas com o nome, RG, endereço e assinada pelo(s) compositor(es), sendo que a Fundação não devolverá as cópias dos documentos apresentados com a inscrição.

3.6. As inscrições dos intérpretes, em solo ou em dupla, deverão ser realizadas através da FICHA DE INSCRIÇÃO e estarem acompanhadas de uma cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do(s) intérprete(s), com indicação do nome da música e autor a ser interpretada, seja ela autoral ou não.

3.7. Encerrado o prazo estabelecido no item 3.2., não serão aceitas mais inscrições sob nenhum pretexto, salvo no caso de inscrições encaminhadas pelo correio, com data de postagem dentro do prazo estabelecido.

3.7.1. Em caso de envio de inscrição por e-mail, as assinaturas do (s) participante (s) deverão ser digitalizadas.

3.8. No ato da inscrição, os autores das composições musicais autorizam a liberação dos direitos autorais, de imagem e de transmissão de voz, pelo prazo de 1 (um) ano, para execução, gravação sonora e filmagem, bem como das respectivas difusões não-comerciais pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba e pela Prefeitura Municipal de Ubatuba, em qualquer meio, seja ele impresso ou eletrônico, para todas as finalidades que guardem relação com o Festival de Viola “João Alegre” do 12º Festival de Cultura Popular – Caiçarada.

3.9. No ato da inscrição, os autores das composições musicais declaram expressamente que exercerão



Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

pessoalmente a defesa dos seus direitos autores, isentando a Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba da responsabilidade de recolher qualquer valor referente aos direitos autorais das composições musicais junto ao ECAD.

4. Das apresentações das composições musicais e dos intérpretes

4.1. A ordem de apresentação das composições musicais e dos intérpretes serão definidas por sorteio realizado no dia 22 de agosto de 2017, às 17h horas na sede da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba - FundArt, com a presença ou não dos interessados.

4.2. Os participantes do Festival terão à sua disposição, completa aparelhagem de som, devendo comparecer somente com os instrumentos musicais que necessitarem, para as apresentações em solo ou em dupla, ou seja, com no máximo 2 (dois) violeiros.

4.3. Somente serão permitidos nas apresentações musicais o uso de viola e/ou violão.

5. Da Comissão Julgadora

5.1. Os membros da Comissão Julgadora serão escolhidos pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba e será composta por 3 (três) membros ou pessoas de notório conhecimento na área de produção musical e levará em consideração para o julgamento das composições musicais inéditas inscritas os seguintes aspectos ou quesitos: letra, melodia e harmonia; e nas apresentações dos intérpretes ou interpretação os aspectos ou quesitos: ritmo, afinação e apresentação.

5.1.1. As diretrizes que nortearão a Comissão Julgadora em relação as composições musicais e intérpretes são os seguintes:

- a) a métrica da letra deverá estar de acordo com a métrica musical;
- b) análise do conteúdo musical (harmonia, melodia, e ritmo) e poético;
- c) Valorização do estilo musical, com destaque para as músicas caipira, sertaneja ou de raiz, dentre outras, e os seus aspectos relacionados a vida do caipira ou do caçara, do amor, da sofrência, dentre outros;
- d) articulação e dicção do intérprete;
- e) afinação, swing e dinâmica do interprete;
- f) carisma e comunicação com o público.

5.2. A decisão da Comissão Julgadora será soberana e irrecorrível, não cabendo qualquer tipo de recurso contra o resultado do julgamento.

5.3. O não comparecimento ao local do Festival no prazo de 30 (trinta) minutos antes do início do mesmo, implicará na desclassificação do participante do Festival.

6. Da Classificação e da Premiação

6.1. A **MELHOR COMPOSIÇÃO MUSICAL OU MUSICA INÉDITA** classificada será premiada com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

6.2. Para os **3 (três) MELHORES INTÉRPRETES** classificados será concedido as seguintes premiações:

- a) 1º lugar - R\$ 800,00 (Oitocentos reais);
- b) 2º lugar - R\$ 400,00 (Quatrocentos reais);
- c) 3º lugar - R\$ 300,00 (Trezentos reais).

6.3. Em nenhuma hipótese, poderá ocorrer o acúmulo de prêmios na categoria **MELHORES INTÉRPRETES**, nem tampouco na categoria **MUSICA INÉDITA E ORIGINAL**, sendo permitido o acúmulo de prêmios de uma com a outra categoria.

6.4. Não haverá empate em nenhuma das premiações.

7. Das Disposições finais

7.1. A Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba poderá, a qualquer momento, excluir do Festival, o autor da composição musical ou o intérprete que não observarem as disposições ou contrariar o disposto neste Regulamento.

7.2. A simples inscrição da composição musical e do intérprete no Festival pressupõe a aceitação e a concordância com todos os termos deste Regulamento.



Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

7.3. Os casos omissos no presente Regulamento serão objeto de deliberação da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba.

Ubatuba, 29 de julho de 2017.

PEDRO PAULO TEIXEIRA PINTO

Diretor Presidente

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FUNDART



Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

FICHA DE INSCRIÇÃO DE MÚSICAS E DE INTERPRETES NO FESTIVAL DE VIOLA "JOÃO ALEGRE" DA 12ª CAIÇARADA – FESTIVAL DA CULTURA POPULAR

() INSCRIÇÃO DE COMPOSIÇÃO MUSICAL INÉDITA () INSCRIÇÃO DE INTÉRPRETE, EM SOLO OU DUPLA

Dados dos participantes (1)

Nome:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Telefone/Celular:	CEP:

Dados dos participantes (2)

Nome:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Telefone/Celular:	CEP:

Composições musicais inéditas e originais)

Nome do compositor da musica abaixo (1):
Nome da Música (1) :
Nome do compositor da musica abaixo (2):
Nome da Música (2) :

Interprete, em solo ou dupla

Nome do compositor da musica abaixo (1):
Nome da Música (1) :
Nome do compositor da musica abaixo (2):
Nome da Música (2) :

() Declaro, neste ato de inscrição, que autorizo a liberação dos direitos autorais, de imagem e de transmissão de voz, de acordo com o previsto no item 3.8. do Regulamento.

() Declaro, neste ato de inscrição, que isento a Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba da responsabilidade de recolher qualquer valor referente aos direitos autorais das composições musicais de minha autoria, de acordo com o disposto no item 3.9. do Regulamento.

Data,

Assinatura(s) do(s) participante(s)

Observação: (Em caso de envio de inscrição por e-mail, as assinaturas do (s) participante (s) deverão ser digitalizadas. Anexar uma cópia digitalizada do RG, do CPF e de um comprovante de endereço de cada participante. (Item 3.7.1. do Regulamento).